



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Comitê Gestor da Redesim

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024, às 10h45, no prédio sede da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), na sala de reuniões do 18º andar, do Edifício CNC, localizado no SBN, Quadra 01, Bloco B, nº 14, Brasília/DF, a Presidência do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), reuniu-se com seus membros natos e indicados para deliberarem a respeito dos assuntos elencados na pauta a seguir delineada.

A reunião foi presidida pelo **Sr. Maurício Juvenal**, Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP) do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), e secretariada, por mim, **Flávia Regina Britto Gonçalves**, na qualidade de Secretária Executiva do Comitê, por ser Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) do referido Ministério, consoante legislação vigente¹.

O cláve efetuou-se na modalidade híbrida, com a presença de membros natos e membros indicados convidados. Seguindo-se as disposições que constam da Portaria Ministerial nº 94/2024, a qual contém a designação de membros para o CGSIM, a reunião contou com a participação efetiva dos membros a seguir identificados, nos formatos presencial e remoto:

Membros Natos:

1. Maurício Juvenal (participação presencial) - SMEPP;
2. Flavia Regina Britto Gonçalves (participação presencial) - DREI;
3. Mário José Dehon São Thiago Santiago (participação remota) - SUARA;
4. Carlos Vinício Lacerda Nacif (participação remota) - COCAD.

Membros Indicados:

1. Alex Sander Duarte da Matta (participação presencial) - ANVISA;
2. Helena Rego (participação presencial) - SEBRAE;
3. Eleidimar Odilia Isaque Da Silva (participação presencial) - SGD;
4. Gregória Benário (participação remota) - FENAJU;
5. Alex Hudson Costa Carneiro (participação presencial) - CNM;
6. Flávio Luiz Andrade (participação remota) - ABRASF;
7. Juliana Maria Oliveira dos Santos (participação remota) - CONFAZ.

Membro Nato ausente:

1. Representante da Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual - SAMI.

Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente do CGSIM, Sr. Maurício Juvenal, deu as boas vindas a todos os presentes, ressaltou a importância da retomada das reuniões ordinárias do Comitê, por constituir importante órgão colegiado do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP e, igualmente, crucial e necessária a governança exercida pelas ações deliberativas que se baseiam a partir de assuntos encaminhados e discutidos no âmbito do referido órgão. Seguindo, passou a palavra a Senhora Secretária-Executiva, Sra. Flávia Regina Britto Gonçalves, a qual também ressaltou e enalteceu a importância do evento, diante da magnitude de proposições que poderão surgir das discussões propostas. Houve manifestação favorável acerca da iniciativa de membros que estavam presentes, tais quais: SEBRAE e ANVISA; como também de entidades que participaram como convidadas. O Senhor representante do Conselho Federal da OAB, Sr. Fernando Caputo, solicitou a palavra, a qual lhe foi concedida. No ensejo, manifestou satisfação em participar da reunião, bem assim destacou a importância da retomada das reuniões e deliberações que delas advirão. Agradeceu o convite e a oportunidade do referido Conselho compor o CGSIM, conforme deliberação legitimamente tomada no âmbito do Comitê e no aguardo da reedição das alterações do Decreto nº. 9.927, de 2019. Seguindo os trabalhos a Secretária-Executiva passou a anunciar os assuntos que foram inseridos na pauta, após pedidos de sugestões solicitados por ofícios enviados nos meses de fevereiro e março. Os assuntos colocados na ordem do dia serão enumerados, seguindo-se a pauta encaminhada a todos os membros. Em seguida, serão expostas, a miúdo, as deliberações tomadas no âmbito do Comitê:

1) Atualização do Decreto nº 9.927/2019: Referida proposta tem por finalidade abarcarmos disposições que atendam aos termos da Lei nº 14.816 de 16 de janeiro de 2024, de criação do MEMP, bem assim ratificar a inclusão de outros atores na composição do CGSIM, quais sejam: OAB, CFC e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

2) Atualização do Regimento Interno do CGSIM: Sugere-se a atualização do Regimento Interno do CGSIM, de modo a prevermos disposições que estarão assentes com os termos da legislação de regência, em atendimento e observâncias às disposições contidas na Lei nº 14.816/2024 e sua regulamentação;

3) Subcomitês Estaduais: Reforçar a importância de se manter os subcomitês estaduais ativos e ser um ponto de controle importante para garantir a atividade destes, via monitoramento do DREI, a partir da necessária interação com as juntas comerciais, como órgãos integradores e de registro local;

4) Formalizar a criação de novos GTs (GT Normas e GT Inova Simples);

5) Ratificação dos GTs já existentes (GT sistemas, GT integradores e GT licenciamento): Como medida necessária, entendemos imprescindível que seja levada à deliberação do CGSIM a formalização do GT Normas, a fim de instituirmos instância técnica para o encaminhamento de trabalhos atinentes às normas jurídicas e consequente implementação nos sistemas em desenvolvimento. Submeter à deliberação do CGSIM a necessidade de formalizar um grupo de trabalho específico para a INOVA SIMPLES

considerando sua importância para o ambiente de inovação e impulsionamento das estruturas voltadas à tecnologia para que se estabeleçam como promissoras no ambiente de negócios.

6) Portal de Negócios da REDESIM – PNR: Ainda que não haja uma nomenclatura aprovada pelos atores do CGSIM para tal solução, entende-se necessária a definição de tecnologia que atenda a conteúdo as etapas de registro e legalização de pessoas jurídicas, com abrangência nacional e padronizada. Para tanto, há que se analisar as soluções que estão sendo desenvolvidas, observando-se questões técnicas, jurídicas e demais atributos, com o fim de melhor atendermos o nosso público alvo, ou seja, empreendedores, empresários, profissionais que lidam com o registro e a legalização de pessoas jurídicas, bem assim os órgãos que atuam nesse processo;

7) Módulo de conformidade de racionalização legal e desburocratização: Estudar a possibilidade de desenvolvermos sistema modular, que abranja as regras jurídicas próprias do registro de pessoas jurídicas e empresários individuais, anterior à viabilidade, no qual o público-alvo do registro e legalização, poderá acessar a normatização necessária ao desenvolvimento da atividade empresarial, de forma regular, cumprindo-se a legislação pertinente.

8) Assuntos de competência dos GTS: Deliberar sobre os assuntos que serão tratados por cada grupo, inclusive reuniões que deverão ser realizadas em 2024.

Os temas foram colocados em votação, seguindo-se, pontualmente, a ordem acima indicada, tendo como resultado as seguintes deliberações:

1) Atualização do Decreto nº 9.927/2019: foi ressaltado que a nova minuta do Decreto já está delineada, mas que diante da criação do MEMP e a possibilidade de serem alteradas as nomenclaturas dos cargos, o Senhor Presidente enfatizou que a proposta será, oportunamente, enviada à Casa Civil para que seja alterada a redação do Decreto n. 9.927/2019, bem assim, após aprovação dos membros presentes, abriu a possibilidade para a indicação e novos membros, devendo as propostas serem encaminhadas até o dia 30/05/2024. Ao final da deliberação do referido item, o Senhor Presidente colocou em votação a ratificação das admissões dos seguintes membros indicados: do Conselho Federal da OAB, Conselho Federal de Contabilidade e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo sido a matéria, por unanimidade, aprovada;

2) Atualização do Regimento Interno do CGSIM: foi aprovada, por unanimidade dos membros, a abertura de prazo para discussões e apresentação de sugestões de alteração na redação, até o dia 30/05/2024;

3) Subcomitês Estaduais: foi aprovada, por unanimidade dos membros, a reativação dos subcomitês; proposto que cada estado promova ao menos uma reunião até o final do ano; CGSIM convocar os subcomitês estaduais para alinhamento;

4) Formalizar a criação de novos Grupos de Trabalho (GT Normas e GT Inova Simples): a criação de GT Normas foi, por unanimidade, aprovada; a criação do GT Inova Simples não foi aprovada;

5) Ratificação dos GTs já existentes (GT sistemas, GT indicadores e GT licenciamento): foi aprovada, por unanimidade, e ratificada a permanência dos GT sistemas, GT indicadores e GT licenciamento;

6) Portal de Negócios da REDESIM – PNR: este item contou com manifestação dos membros, tanto de participação presencial, como de participação remota. Inicialmente, a solução que está sendo engendrada pela Receita Federal do Brasil foi apresentada pelo membro nato representante da COCAD, Sr. Carlos Nacif, o qual ressaltou tratar-se de ferramenta abrangente, condizente com um Portal que tenha funcionalidades funcionais e eficazes para o dia-a-dia dos atores da REDESIM, bem assim empresários, pequenos e médios, que se utilizam dos sistemas de registro e legalização de pessoas jurídicas, ressaltando a importância de ser disponibilizada aos cidadãos e aos profissionais que lidam com referidos processos em suas atividades diárias uma solução tecnológica segura e unificada, com a participação de todos os atores no seu desenvolvimento, garantindo-se e respeitando-se as competências de cada qual, de modo a construirmos um ambiente de negócios mais seguro. Na oportunidade, o Vice-Presidente da Jucerja, Sr. Velloso, com a autorização da FENAJU, na oportunidade representada pela Sra. Gregória, afirmou que, está em desenvolvimento uma solução tecnológica por algumas juntas comerciais, a qual estaria na mesma linha estratégica do sistema apresentado pela RFB, e que referida ferramenta sistêmica estará apta a funcionar em julho do corrente ano, a ser implementada, inicialmente, na Jucerja. O Senhor Presidente do CGSIM abriu a palavra, oportunidade na qual houve manifestação de membros natos e indicados acerca do item proposto. A representante da SGD, Sra. Eleidimar ressaltou a importância de haver o desenvolvimento de um portal único e que, realmente, atenda, com eficácia, aos anseios dos empresários, micro e pequenos, e dos cidadãos. O representante do CNM, Sr. Alex, ressaltou a importância do CGSIM no encaminhamento do assunto, bem assim da governança contínua exercida pelo referido Comitê. O Sebrae, por sua representante, Sra. Helena Rêgo, corroborou com as explanações dantes realizadas acerca de se adotar uma solução única, inclusive com o consenso dos atores envolvidos, respeitando-se a competência de cada qual. A ANVISA, por seu representante, Sr. Alex Sander, igualmente, enalteceu a iniciativa quanto à unificação de regras e adoção de ferramenta sistêmica única, com capacidade para gerenciar com eficácia e celeridade os processos. A FENAJU, por sua representante, Sra. Gregória, manifestou-se no sentido de que devem ser analisadas todas as soluções em desenvolvimento. Questionou se haverá adesão automática ao PNR (Portal Nacional da Redesim) ou se serão analisadas todas as soluções que estão sendo desenvolvidas. Propôs ainda a realização de reunião entre a Fenaju, RFB e DREI/SMEPP, para discussão. A Secretaria Executiva do CGSIM, solicitou à representante da Fenaju que envie a documentação técnica do sistema que está sendo desenvolvido por aquela entidade, para análise no âmbito do Grupo de Trabalho específico do CGSIM e, posteriormente, também ser disponibilizada em consulta pública, juntamente com o PNR. Dando continuidade ao encaminhamento, o Senhor Presidente do CGSIM, Sr. Maurício Juvenal, afirmou que há mais pontos convergentes do que divergentes. Ressaltou que quando o governo se propõe a ter uma estrutura como o CGSIM é justamente para que se possa ouvir todos os atores naquilo que funciona e no que não funciona, até porque não está previsto na pauta se vamos aprovar sistema A ou B. Pelo bem do estado brasileiro como um todo, abrir um de processo de consulta pública, pelo prazo de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) dias, no qual todas as entidades dos quatro cantos do país, por meio de um portal, possam apresentar suas manifestações, formando-se um ambiente de debates e posterior consenso. Nesse período de consulta pública poderão ser realizadas duas ou três reuniões para tratar do assunto. A Receita Federal do Brasil ter a possibilidade de apresentar, a Federação Nacional das Juntas Comerciais ter a possibilidade de apresentar, para que seja aprovada uma solução que vai atender melhor o Brasil. Após, conjuntamente, trabalharmos para a lapidação desse sistema, com o fim de ajustá-lo para que o brasileiro lá na ponta, o usuário final,

possa ser, verdadeiramente, beneficiado. O tema foi assim encaminhado: que o chamamento da consulta pública seja feito pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, a partir de reuniões realizadas pelo GT Sistemas. O grupo de trabalho se reúne e faz a modelagem junto ao DREI e a documentação é submetida ao conhecimento do CGSIM. Abre-se, então, o período de consulta pública, para que tenhamos, ao final do processo, após a decisão, a garantia de que foi um ambiente democrático e aberto com a participação de todos. Colocada a proposta em votação foi, por unanimidade dos presentes, aprovada a abertura de uma consulta pública.

7) Módulo de conformidade de racionalização legal e desburocratização: foi deliberado, pela unanimidade dos presentes, que a ferramenta tecnológica proposta e sua iniciativa serão abarcadas pela solução sistêmica unificada a ser adotada.

8) Assuntos de competência dos GTS: foi aprovado, por unanimidade dos presentes, que os integrantes do CGSIM deverão fazer suas indicações, até o dia 30/05/2024 e que, na inéria dos membros ao indicarem os integrantes para os grupos de trabalho, os nomes existentes serão mantidos para o novo mandato. Formalizados os grupos, serão encaminhados os assuntos de suas competências e designadas reuniões periódicas.

Por derradeiro, e não menos importante, o Sr. Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Sr. Maurício Juvenal, anuindo com as palavras da Sra. Helena Rêgo, manifestou sentimento de solidariedade ao povo do Rio Grande do Sul, em razão da situação calamitosa em que se encontram, por questões de desastre climático e ressaltou que o MEMP tem trabalhado em ações necessárias ao encaminhamento de políticas públicas de reconstrução do estado. Referida manifestação foi corroborada e enaltecia por todos os presentes, sem distinção. Não havendo mais assuntos a deliberar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 17h, razão pela qual lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

1. Art. 3º, § 1º do Decreto nº 9.927/2019, c.c. art. 2º, inciso III, do Decreto nº 11.725/2023.

2. <https://outlook.office.com/calendar/drei@memp.gov.br/item/AAMkADA1ZjAyMTVjLTM3YWEtNGEzMy1iOGUwLWFhZWU3N2Q5ZjliOQBGAQAAAtH0XGrg8iT71dqIAk>



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 11/12/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46533950** e o código CRC **8BBABAFO**.

Referência: Processo nº 16100.003961/2024-63

SEI nº 46533950